



BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

LEI N.º 4.965, DE 05.05.66

Outubro/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FUNDADA EM 1953, PELA LEI ESTADUAL N.º 990, DE 30/09/1953 - D.O ESTADO DE MG - 01/10/1953

AUTORIZADA PELO DECRETO N.º 35.375, DE 13/04/1954

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 40.574, DE 18/12/1956

FEDERALIZADA PELA LEI N.º 3.846, DE 17.12.1960 – DOU DE 19/12/1960

TRANSFORMADA EM AUTARQUIA PELO DECRETO FEDERAL N.º 70.686, DE 07/06/1972
DOU DE 08/06/1972

FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA – FAFEID
LEI N.º 10.487, DE 04/07/2002 – DOU DE 05/07/2002

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
LEI n.º 11.173, de 06.09.2005 – DOU DE 08/09/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

BOLETIM DE PESSOAL ESPECIAL N.º 010 A

MÊS: Outubro / 2019

4 DE OUTUBRO DE 2019

Reitoria

Secretaria de Processos Administrativas

SUMÁRIO

EXPEDIENTE.....	5
PORTARIAS.....	6

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXPEDIENTE

REITORIA

Reitor	Janir Alves Soares
Vice-Reitor	Marcus Henrique Canuto
Chefe de Gabinete da Reitoria	Fernando Borges Ramos
Secretária Geral da Reitoria	Marisa de Jesus Machado
Procurador Federal	Gerson Leite Ribeiro Filho
Coordenador da Auditoria Interna	Fernando Ferreira Souza
Ouvidor	Erinaldo Barbosa da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados	

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3033, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.000594/2017-16, constituída pela Portaria n.º 2451, de 31 de agosto de 2019, conforme solicitação constante no Memorando n.º 10/2019, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.000594/2017-16, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 04 de outubro do ano em curso.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3034, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de processo Administrativo Investigativa n.º 23086.000281/2015-98, constituída pela Portaria n.º 2202, de 01 de agosto de 2019, conforme solicitação constante no Memorando n.º 011 011/2019 da Comissão de Processo Administrativo N.º 23086.000281, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Art. 3º. A publicação deverá ocorrer no dia 27 de Setembro do ano em curso.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3035, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MANSLY BRAGA TAMEIRÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1898723, lotado na Reitoria, POLLIANE ROCHA DA CRUZ MORAES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 2190867, lotada no Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde e PEDRO CANUTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1823557, lotado no Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo n.º 23086.003132/2019-12, sediada na cidade de Diamantina - MG, visando à confirmação das eventuais responsabilidades das empresas Total Vision Consultoria e Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.467.320/0001-06 e FM Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.320.870-0001/79, em razão das apurações e decisão constantes nos autos da Sindicância Investigativa n.º 23086.002764/2017-99, devendo ainda a referida comissão apurar os fatos e atos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração deverão iniciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, consecutivos, contados da publicação desta portaria no Boletim de Pessoal Especial.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3035, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MANSLY BRAGA TAMEIRÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1898723, lotado na Reitoria, POLLIANE ROCHA DA CRUZ MORAES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2190867, lotada no Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde e PEDRO CANUTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1823557, lotado no Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 23086.003132/2019-12, sediada na cidade de Diamantina - MG, visando à confirmação das eventuais responsabilidades das empresas Total Vision Consultoria e Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.467.320/0001-06 e FM Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 25.320.870-0001/79, em razão das apurações e decisão constantes nos autos da Sindicância Investigativa nº. 23086.002764/2017-99, devendo ainda a referida comissão apurar os fatos e atos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração deverão iniciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, consecutivos, contados da publicação desta portaria no Boletim de Pessoal Especial.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3037, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 2928, de 27 de setembro de 2019, através da qual prorrogou-se o prazo concedido à Comissão de processo Administrativo a n.º 23086.000281/2015-98, constituída pela Portaria n.º 2202, de 01 de agosto de 2019, como se segue:

Onde se lê: Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa n.º 23086.000281/2015-98, constituída pela Portaria n.º 2202, de 1º de agosto de 2019, conforme a solicitação constante no Memorando n.º 011/2019 da Comissão de Processo Administrativo n.º 23086.000281/2015-98, de 25 de setembro de 2019.

Leia-se: Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.000281/2015-98, constituída pela Portaria n.º 2202, de 1º de agosto de 2019, conforme a solicitação constante no Memorando n.º 011/2019 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.000281/2015-98, de 25 de setembro de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3038, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 2929, de 27 de setembro de 2019, através da qual prorrogou-se o prazo concedido à Comissão de processo Administrativo a n.º 23086.002641/2019-10, constituída pela Portaria n.º 2205, de 01 de agosto de 2019, como se segue:

Onde se lê: Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa n.º 23086.002641/2019-10, constituída pela Portaria n.º 2205, de 1º de agosto de 2019, conforme a solicitação constante no Memorando n.º 013/2019 da Comissão de Processo Administrativo n.º 23086.002641/2019-10, de 25 de setembro de 2019.

Leia-se: Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.002641/2019-10, constituída pela Portaria n.º 2205, de 1º de agosto de 2019, conforme a solicitação constante no Memorando n.º 013/2019 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º

23086.002641/2019-10, de 25 de setembro de 2019.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3039, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir por 30 (Trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa n.º 23086.001689/2019-19, pela Portaria n.º 1910, de 11 de julho de 2019, conforme solicitação constante no memorando n.º003/2019 da Comissão de Sindicância Investigativa n.º 23086.001689/2019-94, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

PORTARIA N.º 3048, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.001442//2019-94, reconduzida pela Portaria n.º 2295, de 09 de agosto de 2019, conforme solicitação constante no Memorando n.º 34/2019, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 23086.000594/2017-16, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. A respectiva Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal Especial da UFVJM.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor/UFVJM

***** FIM DA PUBLICAÇÃO *****